ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1000, de 12 de janeiro de 1989

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, ocupantes de cargos efetivos, um abono correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos vencimentos de seus cargos.

Art. 2º - O abono, que não se incorporá ao vencimento para nenhum efeito, será pago até que sejam revistos os valores de vencimento do pessoal em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de janeiro de 1989.

Nogat Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	252,00	168,00	420,00
CC-2	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE CONTADORIA CHEFE DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO CHEFE DE GABINETE	192,00	128,00	320,00
CC-3	DIRETOR DO COLÉGIO COMERCIAL	71,00	47,00	118,00
CC-4	VICE-DIRETOR DO COL. COMERCIAL	50,00	33,00	83,00

QUADRO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
INATIVOS	50,00
PENSIONISTAS	50,00

ANEXO I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO ATIV.BÁSICAS

CB

PADRÃO / NÍVEL	I	II	III
A	50,00	56,73	61,34
B	67,48	74,23	81,65
C	89,82	98,81	113,63

ANEXO II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIVIDADE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

COA

PADRÃO / NÍVEL	I	II	III
D	53,24	56,73	62,89
E	73,63	84,67	97,37
F	107,11	117,82	129,61

ANEXO III

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIVIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

CTO

PADRÃO / NÍVEL	I	II	III
G	56,73	65,95	79,48
H	97,37	117,82	128,84
I	151,85	167,04	183,75

ANEXO IV

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CICLO DE ATIVIDADE TÉCNICO CIENTÍFICO

CTC

PADRÃO / NÍVEL	I	II	III
J	131,62	147,27	165,68
K	257,73	276,14	331,38
L	364,51	404,76	482,08

ANEXO V

MATRIZ REMUNERATÓRIA

PROFESSOR

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PME-2	Licenciatura Plena	0,96
PME-3	Licenciatura Curta	0,88
PME-5	2º Grau Específico	0,36
PME-6	Curso Sup. Inespecífico	0,80
PME-7	Cursando Nível Superior	0,41
PME-8	2º Grau Inespecífico	0,34
PME-9	1º Grau	0,30

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
AE-M-2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	171,66

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR NCz$
FG-10	31,65
FG- 9	26,38
FG- 8	21,98
FG- 7	16,52
FG- 6	14,35
FG- 5	11,96
FG- 4	9,57
FG- 3	7,17
FG- 2	4,77
FG- 1	2,38

QUADRO SUPLEMENTAR

ANEXO VII

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL MÉDIO	SALÁRIO NCz$
01	50,00
02	50,00
03	50,00
04	50,00
05	50,00
06	50,00
07	50,00
08	50,00
09	50,00
10	50,00
11	50,00
12	50,00
13	50,00
14	50,00
15	50,00
16	50,00
17	55,21
18	56,73
19	58,29
20	59,82
21	61,34
22	62,89
23	64,41
24	65,95
25	67,48
26	69,02
27	70,55
28	72,09
29	73,63
30	75,16

ANEXO VIII

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO NCz$
01	92,03
02	110,45
03	128,84
04	147,27
05	165,68
06	184,09
07	202,50
08	220,91
09	239,32
10	257,73
11	276,14
12	294,56
13	312,97
14	331,38
15	349,79

ANEXO IX

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PM-C-2	Licenciatura Plena	0,96
PM-C-3	Licenciatura Curta	0,88
PM-C-5	2º Grau Comp.Específico	0,36
PM-C-6	Curso Sup. Inespecífico	0,80
PM-C-7	Cursando Nível Superior	0,41
PM-C-8	2º Grau Inespecífico	0,34
PM-C-9	1º Grau	0,30

ANEXO X

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR NCz$
FG-6	14,35
FG-5	11,96
FG-4	9,57
FG-3	7,17
FG-2	4,77
FG-1	2,38